



## PCLEG nº 1243.08.2022

Santo André, 24 de agosto de 2022.

## Requerimento do Vereador Dr. Pedro Awada

Senhor Presidente.

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 1478/2022 – G.P. – Proc. 3552/2022**, protocolado sob o nº 13407/2022, onde solicita informações sobre a utilização de terreno para depósito de reciclagem de materiais, situado na Rua Coronel Fernando Prestes e Travessa Vereador Lourenço Rondinelli, nº 100 – Centro, esclarecemos:

• De acordo com Procuradoria Geral do Município, o imóvel em questão, tem como titular do registro de imóvel a empresa Light Serviços de Eletricidade S/A, atual Enel Brasil.

Apesar de a empresa Enel Brasil ser a proprietária da área, o atual ocupante do imóvel ingressou com ação judicial contra a Prefeitura de Santo André pleiteando usucapião da referida área. Ainda não há decisão e a ação segue em curso perante a justiça.

Vale ressaltar que não há qualquer autorização para o funcionamento da área como depósito de materiais de reciclagem.

Contudo, diante dos problemas narrados no presente requerimento, encaminhamos aos setores competentes para averiguação e eventuais providências cabíveis.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO SERRA Prefeito

Excelentíssimo Senhor PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ